**LEI N°. 887 DE 10 DE JULHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar, por decreto, o valor de até R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) para suprir as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura.

**Código                       Especificação**

*02.01.01 >**Secretaria Municipal de Governo*

*04. > Administração*

*181 > Policiamento*

*0601> Serviços de Segurança*

*2111> Manut. Conv. Comando Geral PMMG*

*33.90.30.00 > Material de Consumo R$ 22.500,00*

*1.500.000.000 > Recursos não vinculados de impostos*

*3.3.90.39.00 > Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 12.600,00*

*1.500.000.000 > Recursos não vinculados de impostos*

**Art. 2°.** Para suportar o crédito autorizado e descrito no artigo 1°, será utilizada, nos termos do artigo 43, incisos I, II, III, IV, da Lei 4.320/64, a Anulação de Dotação, conforme demonstrado abaixo:

**Código                       Especificação**

*02.01.01 >**Secretaria Municipal de Governo*

*04. > Administração*

*122 > Administração Geral*

*0402> Apoio a Administração Pública*

*2101> Manut. Gabinete do Prefeito*

*33.90.30.00 > Material de Consumo R$ 35.100,00*

*1.500.000.000 > Recursos não vinculados de impostos*

**Art. 3º** - Fica a despesa inserida nos anexos do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, promovendo a compatibilização legal a partir de sua autorização.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

Prefeito